



Processo 81.289

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º. 12.633**

Institui o Programa “**JUNHO VIOLETA**”, de conscientização e prevenção à violência e ao abandono de idosos (junho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de setembro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o Programa “**JUNHO VIOLETA**”, de conscientização e prevenção à violência e ao abandono de idosos, a ser promovido pela sociedade civil organizada anualmente durante todo o mês de junho.

§ 1º. O Programa tem por objetivos:

- I – estimular atividades de proteção aos idosos;
- II – apoiar e conscientizar os idosos, cuidadores e familiares;
- III – sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem os idosos.

§ 2º. Para consecução dos objetivos elencados no § 1º, promover-se-ão as seguintes medidas:

- I – realização de palestras e eventos;
- II – divulgação nas diversas mídias e espaços públicos;
- III – reuniões com a comunidade;
- IV – iluminação ou decoração de áreas e locais com a cor violeta.



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

(Autógrafo do PL 12.633 – fls. 2)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de setembro de dois mil e dezoito (18/09/2018).

  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente